

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 028/2018

DATA: 12-ABRIL-2018

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial ao quadro de Servidores do Município.

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 12 / 04 / 2019

As 16:34 hs sob N.º 77/19

SECRETARIA

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º. Fica autorizado do Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial ao quadro de servidores do Município de Icaraíma de 3,75% (*três vírgula setenta e cinco por cento*) referente à inflação acumulada no exercício de 2018.

Paragrafo Primeiro: A reposição de que trata o caput deste artigo alcançará os membros do Conselho Tutelar, Servidores inativos e pensionistas do Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraíma – FAPI.

Paragrafo Segundo: A reposição de que trata o caput deste artigo será retroativa a Janeiro de 2019 e a diferença do período de Janeiro a Abril de 2019 será paga de forma parcelada nos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2019.

Paragrafo Terceiro: Para os servidores que compõem o quadro do Magistério do Município será concedido o Piso Nacional do Magistério.

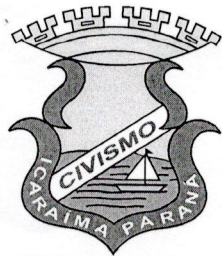
Paragrafo Quarto: Para os servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde será pago o Piso Salarial garantido pela Lei Federal n.º 13.708/2018.

Art. 2º. A reposição salarial autorizada nesta Lei corresponde à revisão geral anual, na conformidade do disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão empenhadas em dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. É parte integrante desta Lei os anexos I, II, III, IV, V.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

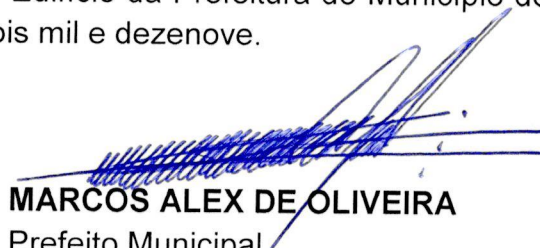
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

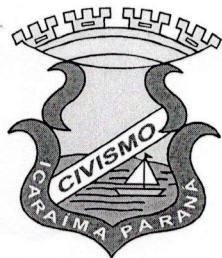
Site: www.icaraima.pr.gov.br

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 12 dias do
mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

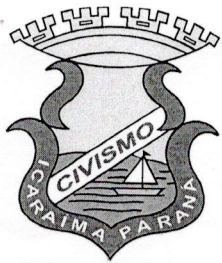
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO I

EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO	CARGA HORARIA	SALÁRIO(r\$)
Enfermeiro	40h	2.763,00
Auxiliar de Enfermagem	40h	1.172,70
Agente Comunitário de Saúde	40h	1.250,00
Dentista	40h	3.397,89
Auxiliar de Consultório Dentário	40h	1.200,85
Técnico em Higiene Dental	40h	1.393,88
Médico PSF	40h	11.943,38
Assistente Social	40h	2.537,30
Psicólogo	40h	2.537,30
Enfermeira Plantonista	Escala de revezamento 12:00 X 36:00 hs	2.064,11
Agente de Combate a Endemias	40h	1.223,11
Agente Postal	40h	1.068,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

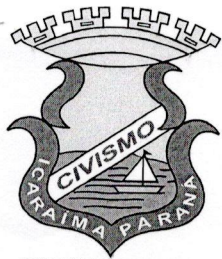
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO II

PROFESSORES 20Hhs

TABELA DE VENCIMENTOS – 20 HORAS			
NIVEL DE REFERENCIA	A	B	C
I	1.278,87	1.598,59	1.790,42
II	1.317,24	1.646,55	1.844,14
III	1.356,76	1.695,95	1.899,46
IV	1.397,46	1.746,82	1.956,44
V	1.439,38	1.799,23	2.015,14
VI	1.482,57	1.853,21	2.075,59
VII	1.527,04	1.908,80	2.137,86
VIII	1.572,85	1.966,07	2.201,99
IX	1.620,04	2.025,05	2.268,05
X	1.668,64	2.085,80	2.336,10
XI	1.718,70	2.148,37	2.406,18
XII	1.770,26	2.212,83	2.478,36
XIII	1.823,37	2.279,21	2.552,72
XIV	1.878,07	2.347,59	2.629,30
XV	1.934,41	2.418,01	2.708,18



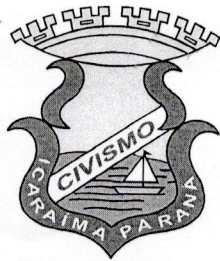
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO III

PROFESSORES 40hs

TABELA DE VENCIMENTOS – 40hs			
NIVEL DE REFERENCIA	A	B	C
I	2.557,74	3.197,18	3.580,84
II	2.634,47	3.293,09	3.688,26
III	2.713,51	3.391,88	3.798,91
IV	2.794,91	3.493,64	3.912,88
V	2.878,76	3.598,45	4.030,26
VI	2.965,12	3.706,40	4.151,17
VII	3.054,08	3.817,59	4.275,71
VIII	3.145,70	3.932,12	4.403,98
IX	3.240,07	4.050,09	4.536,10
X	3.337,27	4.171,59	4.672,18
XI	3.437,39	4.296,74	4.812,34
XII	3.540,51	4.425,64	4.956,71
XIII	3.646,73	4.558,41	5.105,42
XIV	3.756,13	4.695,16	5.258,58
XV	3.868,81	4.836,01	5.416,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

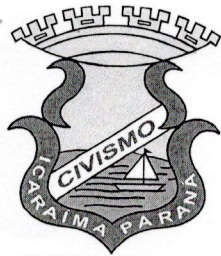
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO IV

EDUCADOR INFANTIL

TABELA DE VENCIMENTOS - EDUCADOR INFANTIL 40Hs			
NIVEL DE REFERENCIA	A	B	C
I	2.557,74	3.197,18	3.580,84
II	2.634,47	3.293,09	3.688,26
III	2.713,51	3.391,88	3.798,91
IV	2.794,91	3.493,64	3.912,88
V	2.878,76	3.598,45	4.030,26
VI	2.965,12	3.706,40	4.151,17
VII	3.054,08	3.817,59	4.275,71
VIII	3.145,70	3.932,12	4.403,98
IX	3.240,07	4.050,09	4.536,10
X	3.337,27	4.171,59	4.672,18
XI	3.437,39	4.296,74	4.812,34
XII	3.540,51	4.425,64	4.956,71
XIII	3.646,73	4.558,41	5.105,42
XIV	3.756,13	4.695,16	5.258,58
XV	3.868,81	4.836,01	5.416,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS - QUADRO GERAL

1	R\$ 1.139,19	41	R\$ 1.811,23	81	R\$ 3.295,09	121	R\$ 6.571,50	161	R\$ 10.014,32	201	R\$ 14.766,83
2	R\$ 1.150,32	42	R\$ 1.835,77	82	R\$ 3.349,31	122	R\$ 6.691,26	162	R\$ 10.111,93	202	R\$ 14.911,03
3	R\$ 1.161,67	43	R\$ 1.860,84	83	R\$ 3.404,64	123	R\$ 6.813,44	163	R\$ 10.210,50	203	R\$ 15.056,64
4	R\$ 1.173,23	44	R\$ 1.886,39	84	R\$ 3.461,09	124	R\$ 6.938,05	164	R\$ 10.310,04	204	R\$ 15.203,66
5	R\$ 1.185,04	45	R\$ 1.912,47	85	R\$ 3.518,64	125	R\$ 7.065,15	165	R\$ 10.410,57	205	R\$ 15.352,14
6	R\$ 1.197,09	46	R\$ 1.939,06	86	R\$ 3.577,35	126	R\$ 7.133,86	166	R\$ 10.512,06	206	R\$ 15.502,06
7	R\$ 1.209,37	47	R\$ 1.966,18	87	R\$ 3.637,25	127	R\$ 7.203,26	167	R\$ 10.614,56	207	R\$ 15.653,46
8	R\$ 1.221,91	48	R\$ 1.993,85	88	R\$ 3.698,33	128	R\$ 7.273,32	168	R\$ 10.718,06	208	R\$ 15.806,33
9	R\$ 1.234,68	49	R\$ 2.022,07	89	R\$ 3.760,66	129	R\$ 7.344,08	169	R\$ 10.822,58	209	R\$ 15.960,72
10	R\$ 1.247,72	50	R\$ 2.050,85	90	R\$ 3.824,20	130	R\$ 7.415,52	170	R\$ 10.928,11	210	R\$ 16.116,61
11	R\$ 1.261,01	51	R\$ 2.080,21	91	R\$ 3.889,03	131	R\$ 7.487,67	171	R\$ 11.034,68	211	R\$ 16.274,03
12	R\$ 1.274,57	52	R\$ 2.110,16	92	R\$ 3.955,16	132	R\$ 7.560,52	172	R\$ 11.142,30	212	R\$ 16.432,98
13	R\$ 1.288,41	53	R\$ 2.140,70	93	R\$ 4.022,60	133	R\$ 7.634,10	173	R\$ 11.250,97	213	R\$ 16.593,52
14	R\$ 1.302,52	54	R\$ 2.171,86	94	R\$ 4.091,39	134	R\$ 7.708,40	174	R\$ 11.360,71	214	R\$ 16.755,60
15	R\$ 1.316,90	55	R\$ 2.203,63	95	R\$ 4.161,57	135	R\$ 7.783,41	175	R\$ 11.471,51	215	R\$ 16.919,28
16	R\$ 1.331,60	56	R\$ 2.236,05	96	R\$ 4.233,16	136	R\$ 7.859,16	176	R\$ 11.583,42	216	R\$ 17.084,57
17	R\$ 1.346,57	57	R\$ 2.269,12	97	R\$ 4.306,14	137	R\$ 7.935,65	177	R\$ 11.696,41	217	R\$ 17.251,48
18	R\$ 1.361,84	58	R\$ 2.302,82	98	R\$ 4.380,62	138	R\$ 8.012,90	178	R\$ 11.810,51	218	R\$ 17.420,02
19	R\$ 1.377,42	59	R\$ 2.337,24	99	R\$ 4.456,56	139	R\$ 8.090,90	179	R\$ 11.925,73	219	R\$ 17.590,21
20	R\$ 1.393,31	60	R\$ 2.372,33	100	R\$ 4.534,05	140	R\$ 8.169,68	180	R\$ 12.042,08	220	R\$ 17.762,07
21	R\$ 1.409,52	61	R\$ 2.408,11	101	R\$ 4.613,07	141	R\$ 8.249,21	181	R\$ 12.159,56	221	R\$ 17.935,62
22	R\$ 1.426,04	62	R\$ 2.444,61	102	R\$ 4.693,66	142	R\$ 8.329,53	182	R\$ 12.278,21	222	R\$ 18.110,86
23	R\$ 1.442,90	63	R\$ 2.481,87	103	R\$ 4.775,87	143	R\$ 8.410,64	183	R\$ 12.398,02	223	R\$ 18.287,83
24	R\$ 1.460,12	64	R\$ 2.519,84	104	R\$ 4.859,73	144	R\$ 8.492,55	184	R\$ 12.518,98	224	R\$ 18.466,52
25	R\$ 1.477,66	65	R\$ 2.558,58	105	R\$ 4.945,27	145	R\$ 8.575,25	185	R\$ 12.641,16	225	R\$ 18.646,97
26	R\$ 1.495,55	66	R\$ 2.598,10	106	R\$ 5.032,52	146	R\$ 8.658,77	186	R\$ 12.764,51	226	R\$ 18.829,18
27	R\$ 1.513,81	67	R\$ 2.638,38	107	R\$ 5.121,52	147	R\$ 8.743,10	187	R\$ 12.889,08	227	R\$ 19.013,18
28	R\$ 1.532,43	68	R\$ 2.679,49	108	R\$ 5.212,29	148	R\$ 8.828,25	188	R\$ 13.014,88	228	R\$ 19.199,00
29	R\$ 1.551,43	69	R\$ 2.721,42	109	R\$ 5.304,86	149	R\$ 8.914,24	189	R\$ 13.141,90	229	R\$ 19.386,62
30	R\$ 1.570,79	70	R\$ 2.764,19	110	R\$ 5.399,30	150	R\$ 9.001,08	190	R\$ 13.270,16	230	R\$ 19.576,09
31	R\$ 1.590,55	71	R\$ 2.807,83	111	R\$ 5.495,64	151	R\$ 9.088,77	191	R\$ 13.399,69	231	R\$ 19.767,41
32	R\$ 1.610,71	72	R\$ 2.852,33	112	R\$ 5.593,90	152	R\$ 9.177,32	192	R\$ 13.530,48	232	R\$ 19.960,61
33	R\$ 1.631,23	73	R\$ 2.897,70	113	R\$ 5.694,11	153	R\$ 9.266,73	193	R\$ 13.662,56	233	R\$ 20.155,70
34	R\$ 1.652,23	74	R\$ 2.944,01	114	R\$ 5.796,34	154	R\$ 9.357,02	194	R\$ 13.795,93	234	R\$ 20.352,70
35	R\$ 1.673,59	75	R\$ 2.991,23	115	R\$ 5.900,60	155	R\$ 9.448,19	195	R\$ 13.930,61	235	R\$ 20.551,64
36	R\$ 1.695,43	76	R\$ 3.039,41	116	R\$ 6.006,96	156	R\$ 9.540,26	196	R\$ 14.066,59	236	R\$ 20.752,51
37	R\$ 1.717,67	77	R\$ 3.088,52	117	R\$ 6.115,45	157	R\$ 9.633,24	197	R\$ 14.203,92	237	R\$ 20.955,37
38	R\$ 1.740,35	78	R\$ 3.138,65	118	R\$ 6.226,10	158	R\$ 9.727,11	198	R\$ 14.342,61	238	R\$ 21.160,21
39	R\$ 1.763,52	79	R\$ 3.189,76	119	R\$ 6.338,96	159	R\$ 9.821,92	199	R\$ 14.482,64	239	R\$ 21.367,05
40	R\$ 1.787,14	80	R\$ 3.241,89	120	R\$ 6.454,07	160	R\$ 9.917,66	200	R\$ 14.624,04	240	R\$ 21.575,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei n.º 028/2019, que autoriza a reposição inflacionária para os Servidores do nosso Município.

A inflação do ano de 2018 no Brasil fechou em 3,75% (*três vírgula setenta e cinco por cento*) segundo anúncio oficial divulgado pelo IBGE.

Objetivando manter o ganho real dos salários dos nossos Servidores estamos propondo a aplicação do índice inflacionário considerando que o momento financeiro porque passa nosso País é complicado qualquer proposta acima dessa, o que poderia comprometer as finanças do Município.

Gostaríamos de observar que continuamos cumprindo o Piso Nacional do Magistério como os Senhores Vereadores podem observar nas tabelas dos professores do nosso Município.

Destacamos também que com a derrubada do veto foi promulgada a Lei Federal 13.708/2018 que regulamenta o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde o qual já estamos adequando e pagando neste Projeto de Lei.

Na expectativa da aprovação da presente matéria por parte dos nobres vereadores, colocamo-nos a disposição para outras informações que julgarem necessárias.

Icaraíma - Pr, 12 de Abril de 2019.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal